

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0552/89

INTERESSADO : LUIZ SANTANDER

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Estatística" e "Introdução à Estatística Econômica" - IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 741/89 - CTG "D" APROVADO EM 28/06/89

COMUNICADO AO PLENO EM 05/07/89

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Luiz Santander para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Estatística", no Curso de Administração de Empresas e Comércio Exterior, e "Introdução à Estatística Econômica", no Curso de Ciências Econômicas, pertencentes ao Departamento de Métodos Quantitativos, a partir do corrente ano letivo.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de Licenciatura Plena em Matemática e de bacharel em Ciências Econômicas expedidos, respectivamente, em 1974, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Caetano do Sul e, em 1987, pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

Concluiu, em 1981, na Federação das Faculdades "Braz Cubas", de Mogi das Cruzes, o Curso de Mecânica de Máquinas.

Realizou cursos de especialização em Administração, de Produção, promovidos pelo Instituto Municipal proponente por intermédio de seu Centro de Estudos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação, cursou Especialização em Estatística, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Caetano do Sul, em 1976, com 180h e participou de cursos de curta duração promovidos pelo IDORT, SENAI e IMAM.

Exerce, atualmente, segundo grade horária a função de Superintendente P.C.P. na Companhia Brasileira de Cartuchos-Armas e Munições e atividades docentes, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação de Santo André e na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 7 (sete) aulas semanais, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação, perfazendo um total de 13 (treze) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Luiz Santander para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Estatística" e "Introdução à Estatística Econômica", nos cursos de Administração e Ciências Econômicas, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 13 de junho de 1989.

a) Cons° Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves, Ubiratan D'Ambrosio, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves e Joaquim Pedro de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.06.89.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Presidente